

*Prefeitura da Estância de S. José dos Campos*

*Estado de São Paulo*

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2267, de 28/4/1965

L E I Nº 1 160

DE 8 de abril de 1965

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica oficialmente reconhecida e proclamada a afiliação da cidade de São José dos Campos, São Paulo, Brasil, - como Cidade Irmã de "Hanford", California, Estados Unidos da América - do Norte, nos termos do "Programa de Povo para Povo", lançado em 1956, pelo então Presidente General Dwight L. Eisenhower.

Artigo 2º - Ao Prefeito Municipal de São José dos Campos caberá representar a Municipalidade em todos os atos de caráter oficial que venham a ser promovidos dentro do "Programa de Povo para Povo" no interesse de unificar, cultural e afetivamente, as duas Nações Irmãs.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na presente data para todos os fins de direito.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 8 - de abril de 1.965.

Dr. José Marcondes Pereira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, em oito de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira

Resp.p.Exp.do Deptº. Admin.